

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 235/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03**, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, inscrito(a) no CPF nº **055.026.763-82** e RG nº **016520322001-4 SSP/MA**, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
15	Caixa D' água de 15.000 lts AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORTILEVE	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$7.000,00
22	Cano de Esgoto 50mm c/6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	BR	8	R\$ 52,00	R\$416,00
26	Cano Soldável 32mm c/6 mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	8	R\$ 40,00	R\$320,00
40	Emenda para Mangueira 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	9	R\$ 0,85	R\$7,65
44	Franja de 50mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 18,50	R\$185,00
48	Joelho Soldável 20mm LL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 0,85	R\$8,50
51	Joelho Soldável 25mm LR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 3,30	R\$33,00
53	Joelho Soldável 40mm LR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	8	R\$ 6,40	R\$51,20
54	Joelho Soldável 50mm LL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	12	R\$ 6,75	R\$81,00
67	Luvas de Redução 50x25 RR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 5,60	R\$56,00
68	Luva de Redução 60 mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 23,70	R\$237,00
76	Redução de 60 x 40 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	20	R\$ 26,90	R\$538,00
82	Registro Esférico 50 mm EXCLUSIVO PARA	KRONA	UND	7	R\$ 18,01	R\$126,07

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

	ME, EPP e MEI					
88	T para Esgoto de 100mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	9	R\$ 10,65	R\$95,85
94	T Soldável de 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	7	R\$ 10,15	R\$71,05
106	Torneira Longa Plástico 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	8	R\$ 5,55	R\$44,40
108	Válvula para Lavatório EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	5	R\$ 4,35	R\$21,75
117	Emenda para mangueira 2 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	10	R\$ 3,60	R\$36,00
118	Emenda para mangueira ¼ polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	10	R\$ 3,60	R\$36,00
124	Braçadeira para mangueira ½ polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	10	R\$ 6,90	R\$69,00
125	ALAVANCA 1,80 M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INCA	UNID	1	R\$ 160,01	R\$160,01
147	BROCA 12 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	S FRANCIS	UNID	2	R\$ 7,95	R\$15,90
154	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATC	UNID	3	R\$ 8,35	R\$25,05
155	BROXA P/PINTURA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATC	UNID	6	R\$ 8,95	R\$53,70
157	BUCHA P-6 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	10	R\$ 0,45	R\$4,50
159	BUCHA P-8 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	6	R\$ 0,55	R\$3,30
160	BUCHA P-12 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	6	R\$ 2,40	R\$14,40
162	CABO DE ENXADA 1.50MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	4	R\$ 22,50	R\$90,00
170	ZINCO 70CM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GEDORE	M	30	R\$ 84,95	R\$2.548,50
176	CAL 8KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TERRAPLS	UNID	380	R\$ 19,75	R\$7.505,00
183	COLUNA 3\8 C/06 M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GLASURIT	UNID	8	R\$ 174,95	R\$1.399,60
191	CORDA NYLON EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	XADREZ	MT	60	R\$ 3,05	R\$183,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

193	DISCO DE CORTE 4 POLEGADA P/ MAQUITA (MADEIRA) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UND	3	R\$ 12,35	R\$37,05
194	DISCO DE CORTE 4 POLEGADA P/ MAQUITA (FERRO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UND	3	R\$ 7,05	R\$21,15
195	DOBRADIÇA 3 POLEGADAS EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UNID	10	R\$ 2,85	R\$28,50
199	ELETRODUTO CORR. 25/3/4 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SILVANA	MT	5	R\$ 10,90	R\$54,50
200	EMENDA P/FORRO Barra 6M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	AMANCO	BARRA	10	R\$ 44,75	R\$447,50
203	ENXADÃO 2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UND	1	R\$ 27,35	R\$27,35
207	FECHADURA EXTERNA /ALAVANCA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UNID	5	R\$ 58,61	R\$293,05
213	METALON 20/20 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GEDORE	UNID	10	R\$ 71,90	R\$719,00
217	FITA CREPE 16mmX50m EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADER	UNID	5	R\$ 6,85	R\$34,25
223	FITA ISOLANTE 19X10MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	JUNTALIDER	UND	10	R\$ 8,65	R\$86,50
225	FITA METRICA 10M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	THOMPSON	UNID	1	R\$ 47,70	R\$47,70
226	FITA ZEBRADA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	THOMPSON	UNID	5	R\$ 22,10	R\$110,50
233	LAVATORIO CERÂMICA FIXAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INQUINE	UNID	4	R\$ 184,90	R\$739,60
235	LINHA MADEIRA 6X14CM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CARBONIU	MT	50	R\$ 119,85	R\$5.992,50
236	LIQUIBRILHO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CARBONIU	UNID	1	R\$ 283,50	R\$283,50
237	LONA PRETA 4X100 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	DEMAIS	MT	10	R\$ 18,95	R\$189,50
241	MADERITE 2.20x1.10 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VIVA	UND	6	R\$ 137,55	R\$825,30
244	PA DE PEDREIRO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INCOLOR	UND	1	R\$ 74,95	R\$74,95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

245	PARAFUSO COM BUCHA 10/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UNID	50	R\$ 4,00	R\$200,00
249	PÉ DE CABRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	1	R\$ 119,80	R\$119,80
253	PINCEL 1 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UNID	5	R\$ 6,25	R\$31,25
256	PINCEL 2 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UND	5	R\$ 7,50	R\$37,50
258	PINCEL 3/4 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UND	5	R\$ 7,20	R\$36,00
260	PLÁSTICO PRETO 1X6 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VIVENCE	MT	10	R\$ 15,65	R\$156,50
265	PORTA MADEIRA DE LEI 60X2,1 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	COMP	UNID	3	R\$ 390,85	R\$1.172,55
266	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	COMP	UNID	3	R\$ 412,75	R\$1.238,25
270	PREGO 18X27 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	KG	5	R\$ 34,85	R\$174,25
275	REGISTRO ESFERA ½ EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UNID	8	R\$ 22,85	R\$182,80
285	TALHADEIRA . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	HIDRACOR	UNID	2	R\$ 54,95	R\$109,90
298	TORNEIRA P/ JARDIM 1130 ½ . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	VIVA	UNID	5	R\$ 5,75	R\$28,75
306	TRINCHA 2" . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	STARRETE	UNID	3	R\$ 9,45	R\$28,35
312	VERNIZ Extra RAPIDO .0,9L . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GEDORE	UNID	5	R\$ 31,95	R\$159,75
313	VERNIZ Extra RAPIDO GL 3,6L . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ZAP	UNID	5	R\$ 126,85	R\$634,25
314	SERRA TICO ATARED 24 DT . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	IQUINE	UND	3	R\$ 28,05	R\$84,15
318	Enxada Estreita 2 ½ com cabo . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KROONA	UND	6	R\$ 70,23	R\$421,38
323	Armação trifásica com roldana de porcelana . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMOT	unid	12	R\$ 178,70	R\$2.144,40
333	Conector para aterramento . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KRONA	unid	20	R\$ 2,51	R\$50,20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

334	Disjuntor de 10A. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KRONA	unid	5	R\$ 18,45	R\$92,25
343	Fio 2,5 MM cobre 100mt. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	RL	3	R\$ 434,95	R\$1.304,85
345	Fio 2x2,5 flexível 100mt. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	COBRE	RL	3	R\$509,45	R\$1.528,35
347	Haste de aterramento C/1,5 mts. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	10	R\$ 39,20	R\$392,00
366	Reator de 1x20w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	unid	8	R\$ 41,15	R\$329,20
375	Rolo de cabo flexível de 6,00mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	2	R\$ 745,95	R\$1.491,90
377	Rolo de fita isolante p/ alta tensão. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	8	R\$ 31,95	R\$255,60
378	Refletor de led 30 W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	4	R\$ 79,95	R\$319,80
VALOR TOTAL					R\$ 44.172,81	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 44.172,81** (quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

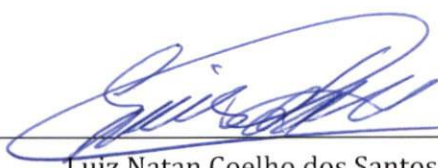
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

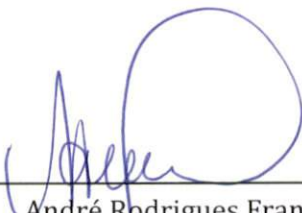
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de Junho de 2022.



Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PE012/22
Fts: 1907
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal dos Contratos
Decreto nº 059/2021

Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 059/2021

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 19.701.865/0001-03

Empresa Contratada

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

CPF nº 055.026.763-82

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura] CPF: 058.518.113.74

Nome: Edvardo Nogueira CPF: 611.779.683-10

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA